

ANEXO

(Artigo 3º do Decreto-lei nº 1.828, de 22 de dezembro de 1980)
 Referências de Vencimento ou salário por classe do Grupo de Apoio
 Judiciário da Justiça do Trabalho.

Funcionais	Código	Referências de Vencimentos ou salário por classe
Técnico Judiciário	AJ - 021	Classe Especial - NS 22 a 25 Classe C - NS 17 a 21 Classe B - NS 12 a 16 Classe A - NS 7 a 11
Taquígrafo Judiciário	AJ - 022	Classe Especial - NS 22 a 25 Classe C - NS 17 a 21 Classe B - NS 12 a 16 Classe A - NS 7 a 11
Oficial de Justiça <u>Av</u> aliador	AJ - 022	Classe Especial - NS 17 a 21 Classe B - NS 12 a 16 Classe A - NS 7 a 11
Auxiliar Judiciário	AJ - 023	Classe Especial - NM 32 a 33 Classe B - NM 28 a 31 Classe A - NM 24 a 27
Agente de Segurança Judiciária	AJ - 024	Classe Especial - NM 28 a 30 Classe C - NM 24 a 27 Classe B - NM 19 a 23 Classe A - NM 14 a 18
Atendente Judiciário	AJ - 025	Classe Especial - NM 28 a 30 Classe C - NM 24 a 27 Classe B - NM 19 a 23 Classe A - NM 14 a 18